

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 51/2016-PROGRAD

O Professor Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando a excepcionalidade do Calendário Universitário do presente ano letivo

RESOLVE QUE:

Art. 1.º A presente ordem de serviço, será aplicada apenas para os alunos formandos.

§ 1.º. As turmas que mantiveram as atividades pedagógicas no período de 13 de outubro a 08 de novembro deverão obedecer ao calendário Universitário estabelecido pela Resolução Univ. Nº 41, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

§ 2.º. As turmas que tiveram as atividades pedagógicas interrompidas no período de 13 de outubro a 08 de novembro de 2016 deverão recompor suas atividades respeitando o calendário de formaturas da UEPG.

Art. 2.º - Cabe ao docente encaminhar para aprovação do Colegiado de Curso, um plano de recomposição da carga horária e do conteúdo, no qual poderá ser utilizado um ou mais mecanismos abaixo, conforme a necessidade:

- I. programação de aulas em contra-turno, exceto no período noturno
- II. programação de aulas e/ou extensão do turno, utilizando horários vagos;
- III. programação de aulas e/ou extensão do turno (possibilidade de cinco aulas no turno noturno, para o Campus Central).
- IV. programação de aulas aos sábados, que são dias letivos;
- V. ofertar até 20% (vinte por cento) da carga horária na modalidade à distância das disciplinas do presente ano letivo.

Parágrafo único. A proposta elaborada conforme o Art. 2º. deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado de Curso, cabendo a este órgão a

organização dos planos de recomposição de carga horária prevista no caput deste artigo, em um plano de recomposição de carga horária/ conteúdos do curso de graduação. Uma cópia deste documento deverá ser encaminhada para a Diretoria de Ensino da PROGRAD até o dia 30 de novembro de 2016.

Art. 3º - No caso da oferta de disciplinas à distância caberá ao docente informar ao Colegiado de curso:

- I. Qual a plataforma a ser utilizada (Moodle, Grupos no Google, Yahoo ou similar);
- II. Quais as atividades a serem desenvolvidas na plataforma;
- III. Qual a carga horária atribuída para as atividades na plataforma;
- IV. Quais alterações no sistema de avaliação caso alguma das atividades à distância venham a compor a avaliação da disciplina.

§ 1º. O docente deverá informar aos acadêmicos tais procedimentos mediante registro em Diário de Classe.

§ 2º. O docente responsável pela disciplina deverá proporcionar o acesso a plataforma ao Colegiado de Curso.

Art. 4.º - Terá preferência na utilização da plataforma MOODLE, as turmas de concluintes de curso, cujo professor responsável tenha formação comprovada no ensino à distância.

Art. 5.º - O conteúdo programático das disciplinas objeto de recomposição de carga horária deverá ser ministrado e registrado no diário de classe e comporá a avaliação da disciplina.

Parágrafo único. As frequências e notas deverão ser lançadas no máximo 5 dias úteis antes da colação de grau.

Art. 6.º - As demais séries serão objeto de uma ordem de serviço própria.

Art. 7.º - A frequência do aluno nas aulas de recomposição de carga horária é obrigatória, sendo que sua ausência será registrada no diário de classe da disciplina com a letra “F” (falta), e será computada para fins de apuração de frequência mínima exigida para aprovação na disciplina.

Parágrafo único. A falta nas aulas das disciplinas ministradas na recomposição de carga horária será computada no percentual mínimo de 75 % de frequência da disciplina.

Art. 8.º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, e se necessário, com recursos às instâncias superiores na seguinte ordem: Colegiado Setorial, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e Conselho Universitário - COU..

Art. 9.º A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ponta Grossa, 18 de Novembro de 2016.

Prof. Miguel Archanjo de Freitas Júnior

PRÓ-REITOR

Assinado no original